



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre – RS.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de praça pública no Município de Vista Alegre/RS, em regime de empreitada por preço global, conforme o Contrato de Repasse nº 956523/2024, referente à **Etapa 2** do plano de trabalho.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público e às demandas da comunidade local, tendo em vista a carência de espaços públicos adequados destinados ao lazer, ao convívio social e à prática de atividades recreativas e esportivas no Município de Vista Alegre/RS.

A construção de uma praça pública configura-se como ação essencial para a promoção da qualidade de vida da população, proporcionando ambiente seguro, acessível e apropriado para o entretenimento, a socialização e o fortalecimento dos vínculos comunitários entre os moradores. Tais espaços favorecem a integração social, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e famílias em geral, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a coesão social.

Ressalta-se que o lazer é direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público promover políticas e ações que garantam o seu acesso universal. Ademais, a implantação de áreas públicas de convivência está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, do bem-estar social e da função social do espaço urbano.

Sob o aspecto urbanístico e ambiental, a execução da praça pública, com elementos de arborização e paisagismo, contribui significativamente para a valorização do espaço urbano, para a melhoria da paisagem da localidade e para a sustentabilidade ambiental, promovendo áreas verdes que auxiliam no equilíbrio climático e na melhoria da qualidade ambiental do município.

A contratação encontra amparo, ainda, na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especialmente nos princípios da legalidade, do interesse público, da eficiência, da economicidade e do planejamento, uma vez que a obra está devidamente prevista em instrumento formal, conta com recursos oriundos do

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Contrato de Repasse nº 956523/2024 e integra planejamento administrativo previamente estabelecido.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a conveniência da contratação para a execução da obra de construção da praça pública, atendendo ao interesse coletivo, promovendo o desenvolvimento urbano e social e assegurando à população local melhores condições de lazer, convivência comunitária e bem-estar.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vista Alegre/RS, pois ainda não implementou um Plano de Contratação Anual.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sugere-se que as aquisições sejam realizadas por meio de **Concorrência Eletrônica** com critério menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para este fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, legais, ambientais e operacionais necessários à execução da obra de construção de praça pública no Município de Vista Alegre/RS, observando-se rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada por meio de atestados de execução anterior de obras de natureza e complexidade semelhantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo executar os serviços em estrita observância aos projetos aprovados, às especificações técnicas, às

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes dos projetos e memoriais descritivos, sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados ou em desacordo com os padrões exigidos. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a legislação urbanística, ambiental, trabalhista e previdenciária, bem como as exigências e diretrizes estabelecidas no Contrato de Repasse nº 952663/2023.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, adotando medidas destinadas à mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução da obra, em especial quanto ao correto gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil, bem como à preservação da arborização existente e à adequada implantação do paisagismo previsto em projeto.

Caberá à contratada a adoção de todas as medidas de segurança do trabalho necessárias à execução dos serviços, garantindo a integridade física de seus empregados, de terceiros e da população do entorno, observando rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente no que se refere ao uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, à sinalização e ao isolamento do canteiro de obras.

A execução da obra ocorrerá em regime de empreitada por preço global, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela perfeita execução de todos os serviços previstos, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Para tanto, a empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica devidamente registrado junto ao conselho profissional competente.

A contratada deverá permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização da execução dos serviços pela Administração Pública, fornecendo todas as informações, documentos e acessos necessários. A aceitação da obra ficará condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a correção de eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

[prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br)



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados com base na realização de serviços pretendidas têm como parâmetro as necessidades percebidas para suprir a demanda a ser realizada por esta Administração, haja vista o conjunto necessário para se utilizar no perímetro urbano:

| Item | Quan.<br>t. | Un | Descrição  |
|------|-------------|----|--|
| 1    | 1,00        | SD | Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de praça pública com tipologia de uso comunitário, localizada no Município de Vista Alegre/RS, na Rua Oreste Piaia, esquina com a Rua Rita Crestanello, abrangendo área total de 3.437,24 m <sup>2</sup> , em regime de empreitada por preço global, conforme previsto no Contrato de Repasse nº 956523/2024, referente à <b>Etapa 02</b> do plano de trabalho. |

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise de alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda por um espaço público de convivência e lazer no Município de Vista Alegre/RS demonstrou a existência de diferentes soluções técnicas, com variação em escopo, complexidade, custo e potencial de atendimento ao interesse público. Entre as opções identificadas destacam-se: a construção de uma praça pública estruturada com calçadas, pavimentação, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e paisagismo; a implantação de parques comunitários de menor porte, com áreas verdes e equipamentos de exercícios ao ar livre; a revitalização de espaços públicos existentes mediante melhorias pontuais de acessibilidade, iluminação e sinalização; e, por fim, a utilização de espaços privados mediante parcerias ou convênios para oferta de atividades recreativas à comunidade.

A alternativa de construção de praça pública estruturada foi considerada a mais adequada e vantajosa, pois atende integralmente à demanda da população, garantindo a criação de um espaço seguro, acessível e planejado para o convívio comunitário, promovendo inclusão social, lazer, integração intergeracional e fortalecimento dos vínculos comunitários. Essa solução apresenta maior impacto social e urbanístico, permitindo a implantação de infraestrutura completa, arborização, paisagismo e mobiliário urbano, em conformidade com normas técnicas da ABNT e princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



As demais alternativas apresentaram limitações significativas. A implantação de parques menores não atende à escala de demanda identificada, oferecendo infraestrutura reduzida e impactando de forma limitada a funcionalidade do espaço. A revitalização de áreas existentes, embora economicamente atrativa, não possibilita a criação de novas áreas planejadas de lazer, restrição que limita a segurança, acessibilidade e diversidade de atividades. A utilização de espaços privados mediante parcerias depende de gestão externa e não garante disponibilidade contínua e universal à população, além de apresentar restrições legais e administrativas para sua manutenção.

Dessa forma, a construção da praça pública configura-se como a solução mais adequada, sustentável e economicamente viável, capaz de atender plenamente o interesse público, promover a valorização do espaço urbano, o bem-estar da população e a integração social da comunidade local, respeitando o planejamento urbano e os recursos disponibilizados pelo Contrato de Repasse nº 956523/2024.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 463.532,65 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais com sessenta e cinco centavos)** conforme planilha orçamentária apresenta pelo Departamento de Engenharia do Município.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal vigente, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral de uma praça pública no Município de Vista Alegre/RS, concebida para atender às necessidades de lazer, convivência social, integração comunitária e valorização do espaço urbano. O projeto contempla a criação de um ambiente planejado, seguro, acessível e inclusivo, que permitirá à população usufruir de áreas de recreação, prática esportiva, passeio e convívio social, atendendo a diferentes faixas etárias e promovendo o fortalecimento dos vínculos comunitários.

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

[prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br)



A obra será desenvolvida em conformidade com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural, incluindo pavimentação adequada, calçadas acessíveis, equipamentos de lazer e mobiliário urbano, além de implantação de áreas verdes, arborização e paisagismo planejado. A solução integra de forma harmônica os aspectos estéticos, funcionais e ambientais, promovendo a valorização do espaço público e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local. A infraestrutura contemplará iluminação pública eficiente, segurança, sinalização e circulação adequada, garantindo acessibilidade universal e o uso sustentável do espaço.

Do ponto de vista técnico, a execução da obra seguirá rigorosamente as normas da ABNT, as legislações urbanísticas e ambientais aplicáveis e os padrões de segurança do trabalho, assegurando a qualidade dos materiais e serviços empregados, bem como a durabilidade e funcionalidade da praça. A solução proposta considera ainda a manutenção futura, permitindo à Administração Pública realizar a conservação do espaço de maneira eficiente e sustentável.

Socialmente, a construção da praça atende ao direito constitucional ao lazer (art. 6º da Constituição Federal) e aos princípios da dignidade da pessoa humana e da função social do espaço urbano, promovendo inclusão, bem-estar e integração da comunidade. A implantação da praça representa uma solução integral e estratégica, que combina infraestrutura, paisagismo, acessibilidade, segurança e áreas de convivência, garantindo a melhor relação entre custo, benefício e impacto social, conforme os recursos disponibilizados pelo Contrato de Repasse nº 956523/2024.

Em síntese, a solução proposta se caracteriza como a alternativa mais adequada, eficiente e sustentável para atender à demanda identificada, garantindo à população local um espaço público de qualidade, seguro, funcional, ambientalmente responsável e socialmente inclusivo, capaz de promover o lazer, o convívio comunitário e a valorização urbana de forma duradoura e contínua.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de construção da praça pública tem como principal resultado pretendido a criação de um espaço seguro, acessível e adequado para o lazer, a recreação e o convívio social da população do Município de Vista Alegre/RS. Espera-se que a população local passe a dispor de áreas planejadas para caminhada, práticas esportivas, brincadeiras, socialização e atividades comunitárias, atendendo a diferentes faixas etárias e promovendo a integração intergeracional.

Outro resultado esperado é a valorização do espaço urbano e a melhoria da paisagem da localidade, por meio da implantação de arborização, paisagismo e mobiliário urbano de qualidade, contribuindo para a estética, funcionalidade e sustentabilidade ambiental da área pública. A praça deverá consolidar-se como ponto de referência comunitário, estimulando a ocupação social ordenada, a sensação de segurança e o fortalecimento dos vínculos entre os moradores, promovendo inclusão social e qualidade de vida.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a obra pretende gerar um ambiente construído em conformidade com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural, atendendo às normas técnicas da ABNT, à legislação urbanística, ambiental e de acessibilidade, garantindo durabilidade, segurança, funcionalidade e eficiência dos recursos investidos. A execução correta permitirá à Administração Pública cumprir o planejamento previsto no Contrato de Repasse nº 956523/2024 e assegurar a transparência, economicidade e efetividade do gasto público.

Em síntese, os resultados pretendidos abrangem impactos sociais, urbanos, ambientais e técnicos, de modo a proporcionar à população local um espaço público de lazer, convivência e recreação, que promova o bem-estar coletivo, a integração comunitária e a valorização do município, garantindo a plena execução do objeto licitado de forma sustentável e duradoura.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para execução da obra de construção da praça pública, deverão ser observadas e cumpridas todas as providências administrativas,

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



técnicas e legais necessárias para garantir a regularidade, a eficiência e a segurança da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, deverá ser concluído o processo licitatório correspondente, com análise completa da documentação de habilitação dos licitantes, garantindo que a empresa contratada atenda aos requisitos de capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.

Além disso, é indispensável a aprovação prévia dos projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, assegurando que todos os parâmetros técnicos, ambientais e de acessibilidade estejam atendidos. Deve-se, ainda, obter as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo as autorizações urbanísticas e ambientais, quando aplicáveis, garantindo que a obra esteja em conformidade com a legislação vigente.

É necessário também realizar a análise detalhada do Contrato de Repasse nº 956523/2024, assegurando que os recursos financeiros estejam devidamente disponibilizados e que todas as condições para a execução da Etapa 02 do empreendimento estejam atendidas. Devem ser estabelecidos mecanismos de fiscalização e acompanhamento técnico, incluindo a designação de responsável técnico legalmente habilitado, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução da obra e garantir a conformidade com os projetos e normas aplicáveis.

Além do mais, recomenda-se que sejam realizadas reuniões preparatórias com todos os setores envolvidos, a fim de alinhar responsabilidades, critérios de execução, padrões de qualidade, medidas de segurança, logística de obra e procedimentos de comunicação entre a contratada e a Administração Pública. Essas providências visam reduzir riscos, prevenir atrasos e assegurar que a execução do contrato ocorra dentro dos parâmetros de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a plena efetividade do objeto contratual.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

[prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br)



A execução da obra de construção da praça pública poderá gerar impactos ambientais de natureza diversa, que devem ser previstos, monitorados e mitigados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade urbana. Entre os impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, o aumento temporário de ruído e poeira durante a execução da obra, a movimentação de máquinas e veículos pesados, e possíveis alterações na drenagem superficial do terreno. Tais impactos, embora comuns em obras de pequeno e médio porte, exigem planejamento adequado para evitar danos ao meio ambiente e à saúde da população local.

Outro possível impacto ambiental envolve a supressão ou alteração da vegetação existente, caso haja necessidade de adequação do terreno. A utilização de materiais de construção sustentáveis e a gestão adequada de resíduos contribuem para reduzir os impactos negativos da obra.

Além disso, a execução da obra pode causar alterações temporárias no tráfego local e no acesso de pedestres, demandando medidas de segurança e sinalização adequadas para minimizar riscos e incômodos à comunidade. A administração correta do canteiro de obras, incluindo armazenamento seguro de materiais e controle de escavações, é essencial para prevenir impactos adversos no solo, na água e no entorno imediato.

Por fim, cabe destacar que os impactos ambientais decorrentes da obra são controláveis e passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas construtivas, monitoramento contínuo, adequação aos projetos técnicos e cumprimento das normas ambientais aplicáveis, incluindo licenciamento, quando necessário. A implementação dessas medidas garante que a construção da praça pública ocorra de maneira sustentável, promovendo melhorias urbanísticas e paisagísticas, preservando o meio ambiente e proporcionando à população local um espaço seguro, saudável e ambientalmente equilibrado.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Vista Alegre – RS, 19 de dezembro de 2025.**

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

 (55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

 [prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VISTA ALEGRE - RS



**Vanderlei Piaia**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e  
Autorizo a realização da licitação;

**Rudinei Bridi**  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

 (55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

 [prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br)